



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 1.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8483
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8483
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8484
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8484
EXTRATO.....	8485
EXTRATO.....	8485
EXTRATO.....	8486
LISTADOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO 6º CURSO DE MAGISTRADOS E DEFENSORES PÚBLICOS.....	8486

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

#### DESPACHO N.º 007/GM-ME/XII/2015

(Homologação da lista de nomeação definitiva de 20 docentes do Regime de Carreira, apresentada ao Ministério da Educação pela Universidade Nacional de Timor Lorosa'e-UNTL).....8487

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL OE-CUSSE AMBENO :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8488
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8489
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8489
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8490
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8490
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8490
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8491
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8491
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8491
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8492
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8492
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8493
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8493

### MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

#### Anúsiu Publiku No. 4/2015

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream.....8494

#### Anúsiu Publiku No. 4/2015

Taxa selu ba Atividade Downstream.....8494

### COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão nº 1722/2015/CFP até Decisão nº 1740/2015/ CFP.....	8494
Despacho Nº2736/2015/PCFP até Despacho N.º2755/2015/ PCFP.....	8502

### ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 75 no 76 Livro Protokolu nº 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEI-RUS BA Alfredo da Costa, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha laron 27.08.2015, Alfredo da Costa, faluk ho Julieta da Silva Baptista, moris iha Viqueque, suku Ossú de Cima, sub-distrito Ossú, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Ossú de Cima, sud distritu Ossú, distritu Viqueque, Mate iha residência Ossú —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan sira mak sai herdeiros Lejítimarius: —

— Felismina da Costa, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Vila verde, sub distritu Vera cruz Distritu Dili —

— Manuel Guterres, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Ossú de Cima, sub distritu Ossú, Distritu Viqueque —

— Teofilo, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Ossú de Cima, sub distritu Ossú, Distritu Viqueque —

— Pascoela Guterres da Costa, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Ossú de Cima, sub distritu Ossú, Distritu Viqueque —

— Ida ne'ebé nu' udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Alfredo da Costa. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Laron 19 de Novembro de 2015.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

### ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha' u sertifika katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 73 no 74 Livro Protokolu nº 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEI-

RUS BA Marcelino António Freitas Carvalho,ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha loron doze de maio de 2015, Marcelino António Freitas Belo faluk ho Deolinda da Costa Cabral, moris iha Baucau, suku Bahu, sub-distrito Baucau, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, sub distrito Baucau, distrito Baucau, Mate iha Hospital. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan sira sai hanesan herdeiros Lejítimarius: \_\_\_\_\_

—Rui Carvalho Belo caben ho Isilda da Conceição Boavida,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, \_\_\_\_\_

—Valdomar António Freitas Belo caben ho Teresinha Maria do Rosário Sousa Da Costa,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Vilaverde, sub distrito Vera Cruz, Distrito de Dili, \_\_\_\_\_

—Francisco José António Cabral Belo, moris iha Baucau,hela- fatin iha suku Motael, sub distrito Vera Cruz, Distrito Dili, \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Marcelino António Freitas Carvalho. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 18 de Novembro de 2015.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 71 no 72 Livro Protokolu n° 02/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEI-  
RUS BA Policarpo Baptista, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 08 de Agosto de 2015,Policarpo Baptista casado comAlda da Costa, moris iha Baucau, suku Bucoli, sub-distrito Baucau, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Bucoli, sub distrito Baucau, distrito Baucau, Mate iha Bucoli. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen ho nia oan sira sai hanesan herdeiros Lejítimarius: \_\_\_\_\_

—Alda da Costa faluk ho Policarpo Baptista ,moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Bucoli, sub distrito Baucau, Distrito

Baucau, \_\_\_\_\_

—Mário Fátima da Costa Baptista ,moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bucoli, sub distrito Baucau, Distrito de Baucau, \_\_\_\_\_

—Antónia Espanhola da Costa Baptista, moris iha Baucau,hela- fatin iha suku Afaloicai, sub distrito Uato-Lari, Distrito Viqueque, \_\_\_\_\_

—Januário Amaral Baptista da Silva, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bucoli, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, \_\_\_\_\_

—Joni Baptista Guterres da Silva, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, sub distrito Baucau, Distrito Baucau, \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Policarpo Baptista. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 09 de Novembro de 2015.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 197 no 198 Livro Protokolu n° 9 volume-1/2015 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian  **Lourença das Dores Tilman**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha loron 06.04. 2015. **Lourença das Dores Tilman**, faluk, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Culú Hun, Munisípio Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares-Dili. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Oan sira : \_\_\_\_\_

— **Liberato Tilman**, klosan, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Motael, Posto Administrativo Vera Cruz, Munisípio Dili; \_\_\_\_\_

— **Catarina Tilman**, klosan, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Culú Hun, Posto Administrativo Cristo Rei, Munisípio Dili; \_\_\_\_\_

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Lourença dos Dores Tilman**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 10 Dezembro 2015.

Notáriu,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição.**

### EXTRATO

— Certifico que, por escritura de catorze de Outubro de dois mil e quinze, lavrada as folhas cento e trinta e um a cento e trinta e cinco do Livro de Protocolo número 9 volume I do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: “Associação Liga Amadora”.—

**Sede social:** em Suco Grincenfor Posto administrativo de Nain Feto do distrito de Dili.—

**Duração:** tempo indeterminado.—

**A associação Liga Amadora Tem por objecto :**—

- A) Exercer, nos termos da lei e com a aquiescência da Federação de Futebol de Timor Leste dos poderes e das competências necessárias com referência às competições amadoras de futebol;—
- B) Regulamentar e organizar a realização da Liga Amadora de futebol Nacional;—
- C) Desenvolver e icentivar a melhoria técnica e material dos seus clubes filiadis;—
- D) Incentivar a filiação de clubes não profissionais e difundir em todo o território nacional, a prática de futebol Amadora;—
- E) Manter ficheiros completos de inscrição e registo dos atletas dos Clubes filiados;—
- F) Dirimir as questões suscitadas entre os seus filiados no âmbito da suas atribuições;—
- G) Exercer quasquer outras atribuições que lhe advenham da prossecução do seu objecto ou que lhe sejam conferidos pelos seus associados, assim como aquelas que devam considerar-se como subordinadas ou complementares das competências supras enunciadas;—

Orgãos Sociais da Associação:

- a) **Assembleia Geral;**
- b) **O presidente e o vice-presidente da LIGAAMADORA;**—
- c) **O secretário executivo;**
- d) **O conselho fiscal.**—
- e) **A comissão de Arbitragem**—
- f) **A comissão disciplinar e de ética;**—
- g) **O presidente da promoção e marketing.**—

Forma de obrigar

- **A associação obriga-se com a assinatura do Presidente da LIGA AMADORA**—

Cartório Notarial de Dili, 21 de Outubro de 2015

O Notário,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

### EXTRATO

— Certifico que, por escritura de Dezaioito do mês de Novembro de dois mil e quinze, lavrada as folhas setenta e sete e setenta e oito, do livro de Protocolo número dois/2015 do Cartório Notarial de Baucau, Rua de Tirilolo, foi constituída uma Fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: “Fundação São José

**Sede social:** na Aldeia de Lurumuto, suco de Tirilolo, sub distrito de Baucau, distrito de Baucau.—

**Duração:** tempo indeterminado.—

Tem por objecto :

- 1. Educação formal de diversos níveis e ensino superior.—
- 2. Formação profissional e promoção da comunicação social.—
- 3. Assistência social e sanitária.—
- 4. Desenvolvimento económico, promoção do campo de trabalho e bem-estar.—

**Orgãos da Fundação:**

- a) A Assembleia-Geral.

b) O Conselho da Direção.

c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- **A Fundação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção.**\_\_\_\_\_

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Baucau, Dezaioito de Novembro de dois mil e quinze

O Notário Público,

**Lic, Armando de Jesus Carvalho**

**EXTRATO**

\_\_\_\_\_ Certifico que, por escritura de três de Dezembro de dois mil e quinze, lavrada a folhas cento e noventa a cento e noventa e dois do Livro de Protocolo número 9 volume I do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:\_\_\_\_\_

Denominação: “**Associação Unidade Sientista Jeolojia Timor-Leste**”.\_\_\_\_\_

**Sede social:** na Rua Avenida Presidente Nicolau Lobato, suco de Fatuhada, sub distrito de Dom Aleixo do distrito de Dili.—

**Duração:** tempo indeterminado.\_\_\_\_\_

**A associação Tem por objecto :** \_\_\_\_\_

- a. Acumula toda cientista relevante a ciencia de Geologia;—
- b. Edificar unidade se dependente fim garantir na participação no desenvolvimento Nacional através do estudo de Geologia;\_\_\_\_\_
- c. Parceria no desenvolvimento Nacional através de pesquisa, formação, socialização como meio reforçar o recurso humano qualificado em Timor Leste;\_\_\_\_\_

Orgãos Sociais da Associação:

- a) **Assembleia Geral.**
- b) **Conselho de Administração**
- c) **Conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

- **A associação obriga-se com a assinatura do seu Presidente do Conselho de Administração.**\_\_\_\_\_

Cartório Notarial de Dili, 03 de Dezembro de 2015

O Notário,

**Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição**

**LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO 6º CURSO DE MAGISTRADOS E DEFENSORES PÚBLICOS**

Por deliberação dos Membros do Júri do concurso de selecção dos candidatos ao 6º Curso de Formação para acesso às Carreiras de Magistratura e Defensoria Pública do dia 16 de Outubro de 2015, cujo anúncio/aviso da abertura das inscrições foi autorizado por Despacho de S. Exa. o Ministro da Justiça, no dia 7 de Maio de 2014, publicado na Série II No. 20, do Jornal da República, de 16 de Maio de 2014, e de acordo com o determinado no artigo 11º do Decreto-Lei No. 15/2004, de 1 de Setembro, foram admitidos à frequência do estágio de formação os seguintes candidatos:

No.	Nome do Candidato	Classificação final
1.	Abilio da Costa Dias	Admitido
2.	Adelino Luís da Silva	Admitido
3.	Adolfo Soares	Admitido
4.	Angelmo Pinto	Admitido
5.	Augusto da Costa	Admitido
6.	Augusto Soares	Admitido
7.	Berta Borges Martins Afonso	Admitida
8.	Bernardo Soares	Admitido
9.	Carlos Sequeira Lemos	Admitido
10.	Clarimundo Valentim	Admitido
11.	Claudino do Rosário	Admitido
12.	Cristina da Silva	Admitida
13.	Cristovão da Costa Napoleão	Admitido
14.	Cristovão Adão da Silva	Admitido
15.	Daniel Freitas Neto Heroi Helder	Admitido
16.	Domingos dos Santos	Admitido
17.	Domingos Obe	Admitido
18.	Elizito Soares	Admitido
19.	Elidio dos Santos	Admitido
20.	Evangelino Belo	Admitido

21.	Filomeno Arcanjo Faria da Silva	Admitido
22.	Germano Guterres Ramos	Admitido
23.	Gil Amaral	Admitido
24.	Gregório Henriques	Admitido
25.	Hélio de Jesus Martins Monteiro	Admitido
26.	Henrique João Mariz	Admitido
27.	Henrique Saturnino Alves da Cruz	Admitido
28.	Joaquina de Jesus da Costa Sarmiento	Admitida
29.	José Alves da Costa Ramos	Admitido
30.	José Casimiro	Admitido
31.	José do Rego	Admitido
32.	José Edmundo Caetano	Admitido
33.	Julião de Deus Fátima	Admitido
34.	Júlio da Silva Correia	Admitido
35.	Manuel Gaspar	Admitido
36.	Marino da Cruz de Jesus	Admitido
37.	Nazário da Cruz	Admitido
38.	Nelson José Soares Magno	Admitido
39.	Nelson Saldanha Borges	Admitido
40.	Osório José da Conceição	Admitido
41.	Pascoal da Costa Soares	Admitido
42.	Patrícia de Araújo Fátima Barreto Magno Xavier	Admitida
43.	Romualdo Gouveia Barreto	Admitido
44.	Rafael Jerónimo Gusmão	Admitido
45.	Rolim Elito de Bruno Belo Soares	Admitido
46.	Simeão Brites Seixas	Admitido
47.	Siquito da Costa	Admitido
48.	Tomás Tali Falo	Admitido
49.	Veronica Olimpia Meco Sequeira Saldanha	Admitida
50.	Yudi Pamukas	Admitido

Dili, 2 de Dezembro de 2015

Directora do CFJ,

**Marcelina Tilman da Silva**

**DESPACHO N.º 007/GM-ME/XII/2015**

**(Homologação da lista de nomeação definitiva de 20 docentes do Regime de Carreira, apresentada ao Ministério da Educação pela Universidade Nacional de Timor Lorosa'e-UNIL)**

Considerando que a 15 de Janeiro de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 3/2014, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de Fevereiro, que aprova o Estatuto de carreira Docente Universitária-ECDU;

Considerando que, após aprovação do manual de certificação do docente universitário (Manual CEDU), através do Diploma Ministerial n.º 33/ME/2014, de 10 de Setembro, entraram plenamente em vigor as novas categorias de carreira docente, escalões e níveis introduzidos pelo referido Decreto-Lei n.º 3/2014;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º, do Decreto-Lei acima mencionado, todas as listas dos docentes de cada Instituição de Ensino Superior (IES) são homologadas pelo órgão estatutariamente competente e submetidas a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) do Ministério da educação, com vista a integrar o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU);

Considerando que o RENACEDU, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 31.º B do Estatuto de Carreira Docente Universitária, apreciou a referida lista de nomeação definitiva de 20 docentes do regime de carreira da UNTL, com base na nova redação do Estatuto.

Considerando o relatório final e recomendações do Gabinete RENACEDU;

Assim, de acordo com as competências prescritas no artigo 17.º do Decreto-Lei N.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a Orgânica do VI Governo Constitucional, bem como nos termos do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei N.º 7/2012, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro (Estatuto de Carreira Docente Universitária), homologo a lista de nomeação de 20 docentes do regime de carreira, em anexo ao presente Despacho, nos termos do Despacho do Reitor da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) N.º 206/UNTL/R/X/2015 (Nomeação Definitiva de Docentes da UNTL) e determino que se observe o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro, para efeitos de precedência dos docentes que passam a integrar o quadro permanente da UNTL, na respetiva categoria, e de contagem de antiguidade.

Publique-se.

Díli, 04 de Dezembro de 2015

\_\_\_\_\_  
**António da Conceição**  
Ministro da Educação

LISTA DE CARREIRA DOS DOCENTES DA UNTL ADMITIDOS PARA HOMOLOGAÇÃO 2015

NO	Direção	ID FP	Codico CEDU	Nome	Sexo	Naturalidade	Data do Nascimento	Nível Educação	Kategoria de Profissional	Escalaio	Grão
1	Departamento de Formação Professor	UNTL	0101.c.1293	Eduardo da Costa Guterres, M.Ed	M	Viqueque	10 Marsu 1971	Post Graduate	Leitor Junior	C	C5
2	Departamento de Matematica	UNTL	0101.c.1272	Julio Maia da Conceicao, L.Ed	M	Bobonaro	10 Juliu 1986	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
3	Departamento de Química	UNTL	0101.c.1274	Horacio Borges Borromeu, L.Ed	M	Ermera	17 Juliu 1985	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
4	Departamento de Saúde Animal	UNTL	0101.a.344	Rui Daniel Carvalho, M.Sc	M	Ermera	8 Novembru 1968	Mestrado	Leitor Junior	C	C5
5	Departamento de Saúde Animal	UNTL	0101.a.344	Dr. Alberto A. P. da Costa Joao, S.KH	M	Oe-cusse	09 Novembru 1978	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
6	Departamento de Saúde Animal	UNTL	0101.a.344	Dra. Lindalva Maria Jeronimo, S.KH	F	Dili	27 Dezembru 1987	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
7	Departamento de Informatica	UNTL	0101.b.1285	Abreu Andre Boavida, S.Kom	M	Venilale	30 Abril 1986	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
8	Departamento de Electronica	UNTL	0101.b.1283	Bonifacio da Costa, ST	M	Iliomar	7 Setembru 1985	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
9	Departamento de Analista	UNTL	0101.d.444	Bernardino Fernandes, E.BAC	M	Manufahi	30 Novembru 1981	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
10	Departamento de Medicina Gerál	UNTL	0101.d.444	Artur N Corte Real, MD	M	Ainaro	22 Dezembru 1967	Mestrado	Leitor Junior	C	C5
11	Departamento de Medicina Gerál	UNTL	0101.d.444	Odete da Silva Viegas, M.P.H	F	Laleia	2 Juliu 1966	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
12	Departamento de Enfermagen	UNTL	0101.d.534	Ana do Rosario de Jesus Leite, M.P.H	F	Maliana	17 Outubru 1974	Mestrado	Leitor Junior	C	C5
13	Departamento de Enfermagen	UNTL	0101.d.534	Jose Ximenes da Conceicao, S.Kep	M	Baucau	19 Marsu 1974	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
14	Departamento de Enfermagen	UNTL	0101.d.534	Maximiano Oqui, S.Kep	M	Oe-cusse	12 Agostu 1988	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
15	Departamento de Parteira	UNTL	0101.d.532	Livio da Conceicao, SKM.M.P.H	M	Lautem	10 Agostu 1976	Mestrado	Leitor Junior	C	C5
16	Departamento de Parteira	UNTL	0101.d.532	Rafael dos Santos Ximenes, M.P.H	M	Dili	24 Setembru 1964	Mestrado	Leitor Junior	C	C5
17	Departamento de Farmacia	UNTL	0101.1022	Hitler Mateus Malik, S.Farm.Apt	M	Hatuudo	29 Marsu 1978	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
18	Departamento de Farmacia	UNTL	0101.1022	Noemia Auxiladora Ruas, S.Si	F	Venilale	29 Janeiro 1984	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
19	Departamento de Nutrição	UNTL	0101.1023	Miguel Soares, AMG.SKM	M	Maliana	8 Maiu 1974	Lisensiatura	Assistente Junior	D	D2
20	Departamento de Comercio Turismo	UNTL	0101.e.852	Jelino Soares, MM	M	Hatubuilico	6 Fevereiro 1981	Mestrado	Leitor Junior	C	C5

Dili, 07 de Dezembro de 2015

Homologa Pelo

Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro da Educação

Antonio da Conceição

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 22 no 23 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Corkopio Busan**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha loron 14.09.2014, **CORKOPIO BUSAN**, moris iha Queno, suku Lela-Ufe sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Queno, suku Lela-Ufe Sub- Região de Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Queno, suku Lela-Ufe —

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen no oan sira; —

**-Francisca Meul (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Lela-Ufe, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00501406, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste —

—**Domingas Busan Busan**, kaben **ho João Neno**, moris iha Oe-kusi, suku Lela-Ufe, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0632870, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste —

—**Francisco Sacu Colo**, kaben **ho Rosita Anin**, moris iha Oe-kusi, suku Lela-Ufe, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00790496, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste —

—**Teresa Buçan Colo**, kaben **ho Mateus Tali**, moris iha Oe-kusi, suku Lela-Ufe, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0590940, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **CORKOPIO BUSAN**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 26 no 27 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Fernando Colo**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : —————

iha loron 24.06.2004, **FERNANDO COLO**, moris iha Tumin, suku Bobometo sub-região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Tumin, suku bobometo Sub- Região de Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Tumin, suku Bobometo—

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen no oan sira; —————

-**Maria Paixão (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0588630, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Elisabeth Elo**, kaben ho **João Bosco Elo**, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Taçae, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0588629, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Jacinto Poto**, solteiru maior, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0633837, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Emidenciana Poto**, solteira maior, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região, Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00149941, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Fernando Colo**. —————

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 22 no 23 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Gabriel Ase**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : —————

iha loron 24.02.2015, **GABRIEL ASE**, moris iha Quiubiselo, suku Bobometo sub-região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Quiubiselo, suku bobometo Sub- Região de Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Quiubiselo, suku Bobometo—

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen no oan sira; —————

-**Terezinha Sufa (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0546586, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Lorencio Neten**, solteiro maior, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0546587, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Jacinta Neten**, kaben ho **Domingos Quelo**, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0546741, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Maria Gorete Neten**, solteira, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região, Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00596996, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **GABRIEL ASE**. —————

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba

notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 30 no 31 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA João Busan**, no estado faluk, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha lora 17.07.2014, **JOÃO BUSAN**, moris iha Queno, suku Lela-Ufe sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Queno, suku Lela-Ufe Sub-Região de Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Queno, suku Lela-Ufe \_\_\_\_\_

-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia oan; \_\_\_\_\_

—**Helana Busan**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Lela-Ufe, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0501427, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **JOÃO BUSAN**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 34 no 35 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Luis Saet**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha lora 28.04.2015, **LUIS SAET**, moris iha Huebanais, suku Bobometo sub-região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Huebanais, suku Bobometo Sub-Região de Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Huebanais, suku Bobometo \_\_\_\_\_

-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia feen no oan sira; \_\_\_\_\_

—**Anita Sani (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0441821, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Marcelino Tomae**, solteiro maior, moris iha Oe-kusi, suku bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00789235, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **LUIS SAET**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 04 Novembro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 32 no 33 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Matias Neque**, no estado faluk, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha lora 16.09.2015, **MATIAS NEQUE**, moris iha Neofmetan, suku Ban-Afi sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Neometan, suku Ban-Afi Sub-Região de Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Neofmetan, suku Ban-Ufi—

-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia oan; \_\_\_\_\_

—**Imaculada Neque**, kaben ho Quintiliano Tolan, moris iha Oe-kusi, suku Ban-Afi, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0501884, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_



— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **MATIAS NEQUE**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 04 Novembro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 28 no 29 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Venancio Sequeira**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha lora 23.03.2015, **VENANCIO SEQUEIRA**, moris iha Quiubicelo, suku Bobometo sub-região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Quiubicelo, suku Bobometo Sub- Região de Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Quiubicelo, suku Bobometo —

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen no oan sira; —

-**Emerenciana Sufa (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Taçae, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00546684, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

-**José António Sequeira Neno**, solteiro maior, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Taçae, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00588090, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

—**Aidelina da Conceição Sequeira Neno**, solteiro maior, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00037892, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Venancio Sequeira**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 38 no 39 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Serafin Nono**, no estado casado, ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha lora 18.08.2011, **SERAFIN NONO**, moris iha Sonamnasi, suku Cunha sub-região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Sonamnasi, suku Cunha Sub- Região de Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Sonamnasi, suku Cunha —

Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia feen; —

—**Maria Sufa**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Cunha, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00499927, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **SERAFIN NONO**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 05 Novembro, 2015.

Notáriu Publico

**Dr. José Ase Neno Colo**

### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 42 no 43 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA António**

**Manuel**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : —

-iha loron 03.10.2015, **ANTÓNIO MANUEL**, moris iha USAPIBELA, suku Lalisuc sub-região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Usapibela, suku Lalisuc Sub-Região de Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Usapibela, suku Lalisuc \_\_\_\_\_

-Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia feen no oan sira; \_\_\_\_\_

-**Blandina Quefi (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Lalisuc, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00499343, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

-**Pascual Nono**, solteiru, moris iha Oe-kusi, suku Suku Lalisuc, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00686486, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

—**Marcos Nono**, solteiru maior, moris iha Oe-kusi, suku Lalisuc, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0596714, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

-**Belarmina Nono**, solteira maior, moris iha Oe-kusi, suku Suku Lalisuc, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00522543, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

-**Carmelinda Nono**, solteira maior, moris iha Oe-kusi, suku Lalisuc, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00659720, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

-Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **ANTÓNIO MANUEL**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 11 Novembro, 2015.

Notáriu Púbilco,

**Dr. José Ase Neno Colo**

#### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 42 no

43 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS BA João Corbafo**, no estado CASADO ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 18.10.2006, **JOÃO CORBAFO**, moris iha USAPIBELA, suku Bene-Ufe sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Samoro, suku Costa Sub-Região de Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Samoro, suku Costa \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia feen no oan sira; \_\_\_\_\_

—**Angelina Correia (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Costa, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0442160, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

—**Cristiana dos Santos Corbafo**, kaben ho **José da Cunha**, moris iha Oe-kusi, suku Costa, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00440836, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

—**Martinho Corbafo**, kaben ho **Cicilia da Cunha**, moris iha Oe-kusi, suku Costa, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0442033, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

—**Nilda dos Santos Corbafo**, solteira, moris iha Oe-kusi, suku Suku Costa, sub-Região Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0442159, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **JOÃO CORBAFO** \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 13 Novembro, 2015.

Notáriu Púbilco,

**Dr. José Ase Neno Colo**

#### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 36 no 37 Livro Protokolu nº 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura

públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Mateus Ulan**, no estado FALUK ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 25.03.2010, **MATEUS ULAN**, moris iha Nonquican, suku Bobometo sub-região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Buqui, suku Usi-Tasae Sub- Região de Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Buqui, suku Usi-Tasae

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nia oan sira; \_\_\_\_\_

— **Jose Bata**, kaben ho **Maria de Fatima Tunis Oqui**, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Tasae, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00633824, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— **Filomena Bata**, kaben ho **Andreas Elo**, moris iha Oe-kusi, suku Suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0633894, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— **Emanuel dos Santos Tano**, solteiru maior, moris iha Oe-kusi, suku Bobometo, sub-Região Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0652207, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **MATEUS ULAN**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Púbilco,

**Dr. José Ase Neno Colo**

#### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 40 no 41 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Miquel Tolan**, no estado **viúvo** ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 27.11.2014, **MIQUEL TOLAN**, moris iha Noetoco, suku Ban-Afi sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Nitibe, suku Usi-Taco Sub- Região de Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha NOETOCO, suku Ban-Afi \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fiar ba nian oan ; \_\_\_\_\_

-**Fátima Tolan kaben ho Marcos Mauno**, moris iha Oe-kusi, suku Suku Ban-Afi, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00636059, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Miquel Tolan**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 09 Novembro, 2015.

Notáriu Púbilco,

**Dr. José Ase Neno Colo**

#### ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 20 no 21 Livro Protokolu n° 03/2015 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA SERGIO ENA**, no estado **CASADO** ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 16.01.2014, **SERGIO ENA**, moris iha NITIBE, suku Usi-Taco sub-região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Nitibe, suku Usi-Taco Sub- Região de Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha NITIBE, suku Usi-Taco \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen no oan sira; \_\_\_\_\_

-**Benedita Seon (feen)**, faluk, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Taco, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0441617, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

-**Maria Ena**, kaben ho **Sebastião Tule Falo**, moris iha Oe-kusi, suku Suku Usi-Taco, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 00443840, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— **Martinho Ena**, solteiru maior, moris iha Oe-kusi, suku Usi-Taco, sub-Região Nitibe, Região Administrativa Especial Oe-kusi Ambeno, numeru kartaun eleitoral 0708778, emitidu husi Sekretariadu Teknika Administrasaun Eleitoral Timor Leste \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele

konkore ho nia ba susesaun óbito **SERGIO ENA.** —————

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse.

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 Outubro, 2015.

Notáriu Púbilco,

**Dr. José Ase Neno Colo**

### Anunsiu Publiku No. 4/2015

#### Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anuncio publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente sira ne'ebe halao hela no atu hala'o Atividade Downstream nian iha periodu 2015.

Tuir mai Lista *Lisensiada* sira mak hetan lisensa:

1. Naran Lisensiada : VIDA DIAK PETROLEUM, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Lauhata, Liquiça  
Durasau ba Lisensa : Tinan Tolu (3) (2/12/2015 - 1/12/2018)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/003
2. Naran Lisensiada : BORALA, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Presidente Nicolau Lobato, Comoro, Dili  
Durasau ba Lisensa : Tinan Tolu (3) (2/12/2015 - 1/12/2018)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/004
3. Naran Lisensiada : Mae da Graca, Unipessoal, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Praia Dos Coqueiros, Dili  
Durasau ba Lisensa : Tinan Tolu (3) (2/12/2015 - 1/12/2018)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/005
4. Naran Lisensiada : SPECIALIZED VEHICLE SERVICES, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Martires da Patria, Palapaço, Dili  
Durasau ba Lisensa : Tinan Tolu (3) (2/12/2015 - 1/12/2018)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/006
5. Naran Lisensiada : MEGA PETROLEUM, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Martires da Patria, Fatuhada, Dili  
Durasau ba Lisensa : Tinan Tolu (3) (2/12/2015 - 1/12/2018)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/007
6. Naran Lisensiada : XALILA FUEL, Lda  
Atividade Downstream : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Lokalizasaun ba Atividade : Delta Manleuana, Dili  
Durasau ba Lisensa : Tinan Sanulu (10) (2/12/2015 - 1/12/2025)  
Numeru Lisensa nian : ANP/PRAC/2015/008

### Anunsiu Publiku No. 4/2015

#### Taxa selu ba Atividade Downstream

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anuncio publiku kona-ba taxa nebe selu hosi Lisensiada ba sira nia Atividade Downstream nian iha periodu 2015.

Tuir mai Lista *Lisensiada* sira mak selu taxa:

1. Naran Lisensiada : VIDA DIAK PETROLEUM, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Lauhata, Liquiça  
Taxa Lisensa : USD 1.200,00 (Rihun Ida no Atus Rua Dolar Amerikanu)  
Selu ba Periodu : Fulan Neen (6) hahu hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Junho 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00025
2. Naran Lisensiada : BORALA, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Presidente Nicolau Lobato, Comoro, Dili  
Taxa Lisensa : USD 2.250,00 (Rihun Rua no Atus Rua Lima Nulu Dolar Amerikanu)  
Selu ba Periodu : Fulan Neen (6), hahu hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Junho 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00020
3. Naran Lisensiada : MAE DA GRACA, Unipessoal, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Praia Dos Coqueiros, Dili  
Taxa Lisensa : USD 2.200,00 (Rihun Rua no Atus Rua Dolar Amerikanu)  
Selu ba Periodu : Fulan Sanulu Resin Rua (12), hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Dez 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00024
4. Naran Lisensiada : SPECIALIZED VEHICLE SERVICES, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Mártires da Patria, Palapaço, Dili  
Taxa Lisensa : USD 5.650,00 (Rihun Lima Atus Neen no Lima Nulu Dolar Amerikanu)  
Periodu : Fulan Neen (6), hahu hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Junho 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00022
5. Naran Lisensiada : MEGA PETROLEUM, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Rua Mártires da Patria, Fatuhada, Comoro, Dili  
Taxa Lisensa : USD 9.250,00 (Rihun Sia Atus Rua no Lima Nulu Dolar Amerikanu)  
Selu ba Periodu : Fulan Sanulu Resin Rua (12), hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Dez 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00027
6. Naran Lisensiada : XALILA FUEL, Unipessoal, Lda  
Lokalizasaun ba Atividade : Delta Manleuana, Dili  
Taxa Lisensa : USD 3.875,00 (Rihun Tolu no Atus Walu Hitu Nulu Resin Lima Dolar Amerikanu)  
Selu ba Periodu : Fulan Neen (6), hahu hosi 2 Dez 2015 to'o 1 Junho 2016,  
Selu ba Atividade : Marketing - Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustivel  
Numeru Resibu : 00026

#### Decisão nº 1722/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Defesa da necessidade de estender a nomeação e preencher cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos, a comissão de serviço dos seguintes funcionários no exercício de cargos de direção e chefia no Ministério da Defesa:

NOME	CARGO
João de Corte-Real Araújo	Diretor-Geral
Josefa dos Reis Gonçalves	Diretora Nacional de Administração e Finanças
Amaro Camões Mauloco	Diretor Nacional de Gestão do Património
Justino Filomeno da Costa Martins	Diretor Nacional de Aprovisionamento
Martinho Maia Gonçalves	Diretor Nacional de Planeamento Estratégico e Política Internacional da Defesa
Francisco Amaral da Silva	Inspetor-Geral, cargo equiparado para fins salariais a diretor-geral
Pedro Nunes	Chefe do Departamento de Planeamento e Orçamento
Eduardo Malimau Afonso	Chefe do Departamento de Aprovisionamento, Gestão de Projetos e Contratos

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos adiante, pelo prazo de seis meses enquanto aguardam a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
Nuno Carvalho dos Santos	Diretor Nacional de Recursos Humanos
Francisco Ribeiro Brites	Chefe do Gabinete de Arquivo Geral da Defesa, cargo equiparado para fins salariais a diretor nacional
Martinho Soares Moniz	Chefe do Departamento de Execução do Orçamento
Maria Kolomia Coelho Manek de Oliveira	Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos
Luís Hermenegildo da Costa	Chefe do Departamento Património e Inventarização
Celina Oliveira Gonçalves	Chefe do Departamento de Informática e Comunicações
Avelino Soares	Chefe do Departamento Gestão Administrativa, Pagamento e Arquivo
Dília Helena Auxiliadora de Sousa	Chefe do Departamento de Cooperação Multilateral da Defesa
Lídia Pires	Chefe do Departamento de Cooperação Bilateral da Defesa
Jerónimo Freitas	Chefe do Departamento de Análise e Desenvolvimento da Força

Díli, 11 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1723/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Educação da necessidade de nomear em substituição ocupante de cargo de direção na estrutura da instituição;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competên-

cias próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR a Técnico Superior do Grau B Maria Elsa Diogo Correia para, pelo prazo de seis meses e enquanto aguarda a realização do processo de seleção por mérito, exercer em comissão de serviço o cargo de Diretora-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação.

Díli, 11 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1724/2015/PCFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Jorge Geraldo Gama, funcionário do Funcionário do Ministério da Educação na Escola Secundária Geral número 1 de Baucau;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixou de cumprir com o dever de assiduidade;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo investigado não foram suficientes para justificar a sua atitude ou colmatar a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão n.º 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissária Disciplinar da CFP na 96.ª Reunião Disciplinar, datada de 06 de Novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissária Disciplinar, no uso das Competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Considerar **Jorge Geraldo Gama** culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 5/2009, de 15 de Julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 5 de Maio, que aprova o Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar a **Jorge Geraldo Gama** pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, em razão da inassiduidade ao serviço.

Comunica-se ao investigado e ao Ministério da Educação.

Publique-se.

Díli, 16 de Novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1725/2015/PCFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Teodoro Xavier Pereira, funcionário do Ministério da Educação no Departamento da Logística;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixou de cumprir com o dever de assiduidade;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que o investigado foi chamado várias vezes por diversos meios no entanto o mesmo não apareceu para efeitos de justificação;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão n.º 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissária Disciplinar da CFP na 96.ª Reunião Disciplinar, datada de 06 de Novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissária Disciplinar, no uso das Competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Considerar **Teodoro Xavier Pereira** culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 5/2009, de 15 de Julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 5 de Maio, que aprova o Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar a **Teodoro Xavier Pereira** a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, em razão da inassiduidade ao serviço.

Comunica-se ao investigado e ao Ministério da Educação.

Publique-se.

Díli, 16 de Novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1726/2015/PCFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Valdemar Cardoso de Carvalho, funcionário do Ministério da Saúde do Município de Ermera;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixou de cumprir com o dever de assiduidade;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo investigado não foram suficientes para justificar a sua atitude ou colmatar a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão n.º 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissária Disciplinar da CFP na 96.ª Reunião Disciplinar, datada de 06 de Novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissária Disciplinar, no uso das Competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Considerar **Valdemar Cardoso de Carvalho** culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 5/2009, de 15 de Julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 5 de Maio, que aprova o Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar a **Valdemar Cardoso de Carvalho** a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, em razão da inassiduidade ao serviço.

Comunica-se ao investigado e ao Ministério da Saúde.

Publique-se.

Díli, 16 de Novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1727/2015/PCFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Yanto Matos, funcionário do Ministério da Agricultura e Pescas na Direção Nacional da Unidade de Assistência Jurídica ;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixou de cumprir com o dever de assiduidade;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que o investigado foi chamado várias vezes por diversos meios no entanto o mesmo não apareceu para efeitos de justificação;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão n.º 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 96.ª Reunião Disciplinar, datada de 06 de Novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissão Disciplinar, no uso das Competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Considerar **Yanto Matos** culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 5/2009, de 15 de Julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 5 de Maio, que aprova o Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar a **Yanto Matos** a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, em razão da inassiduidade ao serviço.

Comunica-se ao investigado e ao Ministério da Agricultura e Pescas.

Publique-se.

Dili, 16 de Novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caiiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

#### **Decisão n.º 1728/2015/CFP**

Considerando o que apurou a investigação a que foi submetido Júlio da Silva Baptista, funcionário do MAE;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que o investigado valeu-se da sua condição de funcionário público para obter benefício financeiro;

Considerando que o investigado, como responsável pela gestão de recursos do MAE, usou os recursos do Estado em desacordo com os regulamentos vigentes e em benefício pessoal;

Considerando que as razões de defesa apresentadas não foram suficientes para justificar suas atitudes ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão número 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 96ª Reunião Disciplinar, de 6 de novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissão Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Júlio da Silva Baptista culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o dever contido na letra e) do número 2, do artigo 40º e letra d), do Artigo 42º, ambos da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Júlio da Silva Baptista a pena de demissão, na forma do número 8, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública;
4. Encaminhar cópia do presente processo administrativo disciplinar à Procuradoria-Geral da República em vista dos indícios do cometimento de crime.

Comunique-se ao investigado e ao MAE.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caiiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

#### **Decisão n.º 1729/2015/CFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foram submetidos Cizenando Melo Ribeiro e Eva de Sousa Maria de Fátima Trindade, funcionários da Presidência da República;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiram em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por conduzirem actividades em benefício de interesse pessoal e que trouxeram desvantagens para o Estado;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelos investigados não foram suficientes para justificar a sua atitude ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando que restaram provados os factos narrados no relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a delegação recebida da CFP pela Decisão número 1506/2015;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 96ª Reunião Disciplinar, de 6 de novembro;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissão Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Cizenando Melo Ribeiro e Eva de Sousa Maria de Fátima Trindade culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violaram o disposto nas letras “d” e “f”, do artigo 42º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, com a redação dada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Cizenando Melo Ribeiro e Eva de Sousa Maria de Fátima Trindade a pena de demissão, na forma do número 8, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública, pela prática de infração grave;

Comunique-se aos investigados e à Presidência da República.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

#### **Decisão nº 1730/2015/CFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Zejito da Costa, do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu

em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, ao não ter o devido zelo com o património do Estado;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo investigado não foram suficientes para justificar sua atitude ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 96ª Reunião Disciplinar de 6 de novembro de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissão Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Zejito da Costa culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “j”, do número 1, do artigo 41º e letra “c”, do artigo 85º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Zejito da Costa a pena de suspensão por 20 dias, na forma do número 5, do artigo 80º do Estatuto da Função Pública;
4. Determinar o desconto no seu salário da quantia de \$44 durante 10 meses com o propósito de reparar o dano ao património do Estado.

Comunique-se ao investigado e ao Ministério da Agricultura e Pescas.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

#### **Decisão nº 1731/2015/CFP**

Considerando a decisão nº 1530/2015, de 17 de julho, que demitiu NÉLSON SANTOS da categoria e do cargo que ocupava no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Considerando que foi condenado pelo Tribunal Distrital de Dili a uma pena de 2 anos e 6 meses de prisão, cuja execução foi suspensa por 3 anos;



Considerando que o Código Penal de Timor-Leste estabelece unicamente duas penas: de prisão e de multa, não constituindo a prisão suspensa uma terceira hipótese de pena;

Considerando que a suspensão da pena é benefício aplicado ao acusado e que não afasta a pena principal de prisão, que é registada e pode a qualquer momento vir a ser aplicada;

Considerando que a aplicação do despedimento automático, segundo o Estatuto da Função Pública, exige que o funcionário tenha: “*cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos*”;

Considerando que a redação legislativa não exige que o funcionário seja “*condenado a pena de prisão efectiva*”, mas sim “*cometido crime a que corresponda pena de prisão efectiva*”, bastando que o funcionário público tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por um crime cuja moldura penal preveja uma pena de prisão efectiva de dois ou mais anos;

Considerando que segundo os princípios de honestidade e integridade da Função Pública, importa à Administração afastar do seu convívio aquele que foi condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a Administração Pública;

Considerando que a aplicação do despedimento automático não constitui uma pena disciplinar mas sim o reconhecimento de que o recorrente deixou de preencher os requisitos para ser funcionário público, como exigido pelo artigo 14º, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar a alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 52ª Sessão Extraordinária, de 13 de novembro de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou o despedimento automático por condenação criminal a NÉLSON SANTOS.

Comunique-se ao recorrente e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 1732/2015/CFP**

Considerando a decisão nº 1713/2015, de 22 de outubro, que aplicou a pena de suspensão por 20 dias a Alfredo Orleans Magno, do SCFP;

Considerando que ficou provada a ausência injustificada do funcionário ao serviço nos dias indicados;

Considerando que o funcionário não admitiu o cometimento das faltas e tentou impedir o respectivo desconto salarial;

Considerando que ficou evidenciado que dirigiu-se de maneira desrespeitosa ao superior hierárquico;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 52ª Sessão Extraordinária, de 13 de novembro de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou a pena de suspensão por 20 dias a ALFREDO ORLEANS MAGNO, do SCFP.

Comunique-se ao recorrente e ao SCFP.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 1733/2015/CFP**

Considerando a decisão nº 1711/2015, de 22 de outubro, que aplicou a pena de suspensão por 30 dias a Filomeno Martins da Silva, funcionário do MOPTC;

Considerando que a mesma decisão determinou o reembolso do prejuízo sofrido pelo Estado, num total de \$16,956.00

Considerando que ficou provada a imprudência do funcionário na condução do veículo;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão quanto ao mérito;

Considerando que a reparação do dano ao Estado não pode prejudicar a subsistência do funcionário;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 52ª Sessão Extraordinária, de 13 de novembro de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide deferir parcialmente o recurso disciplinar para, mantendo a pena de suspensão por 30 dias, aplicada a Filomeno Martins da Silva, reduzir a parcela mensal de reparação ao Estado para a quantia de \$100 pelo prazo de 169 meses.

Comunique-se ao recorrente e ao MOPTC.

Publique-se.

Dili, 16 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

2. NOMEAR em substituição e pelo prazo de seis meses, até a realização do processo de seleção por mérito, os seguintes funcionários para em comissão de serviço exercer os cargos do Ministério da Solidariedade Social adiante indicados:

**Decisão nº 1734/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Solidariedade Social da necessidade de estender a comissão de serviço e nomear novos ocupantes para cargos de direção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço dos seguintes funcionários no exercício dos cargos de direção e chefia do Ministério da Solidariedade Social adiante indicados:

Díli, 17 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

NOME	CARGO EM COMISSÃO
EUGÉNIO JOÃO AMADO DE MARIA SOARES	Diretor-Geral de Proteção Social e dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional
JÚLIO ALVES RIBEIRO	Inspetor-Geral
LEONETO VICENTE FARIA CALDEIRA PEREIRA	Diretor Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social
AIDA MARIA SOARES MOTA	Diretora Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social
JOAQUIM CARVALHO DE ARAÚJO	Diretor Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional
PASCOAL COUTO DE JESUS	Chefe do Departamento de Aprovisionamento da DNPAL

**Decisão nº1735/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho,

competem à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Saúde pelo ofício 1722/2015, de 30 de setembro, da necessidade de substituir ocupante de cargo em comissão de serviço na estrutura da instituição;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. EXONERAR JOSÉ DA COSTA do cargo em comissão de serviço de Chefe do Centro de Saúde de Laulara, do Ministério da Saúde.
2. NOMEAR o enfermeiro JÚLIO DOS SANTOS para, em substituição e até o processo de seleção por mérito, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Centro de Saúde de Laulara, do Ministério da Saúde.

Díli, 18 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão Nº1736/2015/PCFP**

Considerando o pedido do Ministério da Saúde relativamente à nomeação em substituição dos cargos de direção e chefia, apresentado sob o ofício n.º 273/MS/CFP/X/2015;

Considerando que o artigo 34.º do Estatuto da Função Pública estabelece que os Cargos de direção e chefia são exercidos em comissão de serviço;

Considerando também que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, sobre Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR em substituição os funcionários abaixo identificados para, pelo período de até seis meses, exercer os seguintes cargos de direção e chefia em comissão de serviço até o processo de seleção por mérito:

N.º	Nome	Cargo em Comissão
1	Natalino G. de Araújo	Inspetor Geral
2	Ágata do Espírito Santo	Chefe de Departamento da Farmácia e Nutrição
3	João Martins Verdial	Chefe do Centro de Saúde de Turiscai

Publique-se

Dili, 18 de Novembro de 2015

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão nº 1737/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Secretariado da CFP da necessidade de preencher em substituição cargo de direção na estrutura da instituição enquanto perdurar o afastamento do titular;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR Fausto Freitas da Silva para, em substituição e enquanto perdurar o afastamento do titular, exercer em comissão de serviço o cargo de inspetor do Secretariado da CFP.

Díli, 18 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 1738/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Secretariado da CFP da

necessidade de estender a comissão de serviço de ocupantes de cargos de direcção na estrutura da instituição até a reestruturação do Secretariado da CFP;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER até que seja aprovada a reestruturação do Secretariado, a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direcção no Secretariado da CFP:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
CORNÉLIO DOS SANTOS DA SILVA	Diretor Nacional de Disciplina e Processo Administrativo
NELSON PHILOMENO REGO DE JESUS	Diretor Nacional de Formação e Desenvolvimento
AGAPITO DA CONCEIÇÃO	Diretor Nacional de Administração e Finanças

Díli, 19 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1739/2015/PCFP**

Considerando a informação do Tribunal Distrital de Baucau sobre o trânsito em julgado da sentença condenatória pelos crimes de falsificação e peculato ao condenado Egidio Carceres Oliveira, funcionário do Ministério da Saúde;

Considerando que a referida sentença condenou o acusado a uma pena superior a dois anos de prisão e já transitou em julgado, como informa o juízo pelo n.º NUC: 0421/12.PDBAU;

Considerando o que dispõe o n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 5/2008, de 15 de Julho, que altera a Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, sobre o despedimento automático de funcionário público condenado por crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DEMITIR EGIDIO CARCERES OLIVEIRA, da categoria de Técnico Profissional do Grau D que ocupa no Serviço de Saúde Municipal de Manatuto do Ministério da Saúde.

Publique-se.

Díli, 23 de Novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 1740/2015/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupante de cargo de direcção na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2015 a comissão de serviço de MARCELINA TILMAN DA SILVA para exercer o cargo de Diretora do Centro de Formação Jurídica do Ministério da Justiça, cargo equiparado a diretor-geral.

Díli, 19 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho N.º 2736/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública.

Considerando o requerimento de exoneração do interessado encaminhado à CFP em 28 de outubro;

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 116º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei N<sup>o</sup> 7/2009, de 15 de julho, decide:

**EXONERAR EUSÉBIO ADRIANO GUSMÃO GONSALVES BARRETO** da categoria de Técnico Profissional do Grau C da Comissão Anti-Corrupção.

Publique-se

Dili, 9 de novembro de 2015

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n<sup>o</sup> 2737/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6<sup>o</sup> da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando o disposto no número 2, do artigo 14<sup>o</sup>, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre o suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação;

Considerando o ofício 1819/2015, do Ministério da Saúde, que solicitou o cancelamento do suplemento;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n<sup>o</sup> 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6<sup>o</sup> da mesma Lei, decide:

SUSPENDER o pagamento da ajuda de custo por recolocação prevista no número 2, do artigo 14<sup>o</sup>, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro, ao seguinte funcionário do MS:

NOME	CARGO	DATA
Artur Nuno Passos Soares da Silva	TP Grau C	Setembro 2015

Publique-se.

Dili, 07 de novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n<sup>o</sup> 2738/2015/PCFP**

Considerando a decisão número 1679/2015, da CFP, que determinou a abertura de processo disciplinar contra funcionários do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando o número de envolvidos e a gravidade dos fatos a investigar;

Considerando que importa assegurar o apoio à investigação do SCFP;

Considerando a competência da Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n<sup>o</sup> 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Designar Abel dos Santos Fátima para apoiar o instrutor do processo disciplinar, o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Dili, 9 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da CFP

**Despacho n<sup>o</sup> 2739/2015/PCFP**

Considerando a informação do Ministério da Educação;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n<sup>o</sup> 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Alzira de Jesus Xavier, funcionário do Ministério da Justiça;
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 10 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da CFP

**Despacho n.º 2740/2015/PCFP**

Considerando a informação do Ministério da Educação;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do ME;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Zelina da Costa Silva, funcionário do Ministério da Justiça;
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 10 de novembro de 2015.

**Maria Olandina Isabel Caeiro Alves**  
Comissária Disciplinar da CFP

**Despacho n.º 2741/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Justiça sobre o término do período de licença da funcionária e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 630/GDG/MJ/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR a Sra. Lúcia de Jesus Martins aos quadros da Função Pública e determinar o seu retorno a Direção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho n.º 2742/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Justiça sobre o término do período de licença do funcionário e o retorno do mesmo, apresentada sob o ofício n.º 630/GDG/MJ/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o Sr. Paulo Henriques aos quadros da Função Pública e determinar o retorno a Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho n.º 2743/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público,

nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Justiça sobre o término do período de licença da funcionária e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 630/GDG/MJ/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR a Sra. Belarmina Robelo Soares aos quadros da Função Pública e determinar o retorno a Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2744/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Justiça sobre o término do período de licença do funcionário e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 630/GDG/MJ/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o Sr. Marito da Costa Pereira aos quadros da Função Pública e determinar o retorno a Direção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2745/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre o término do estudo do funcionário e o retorno do funcionário, pelo ofício n.º 4228/RDTL/DGSC-ME/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR o Técnico Profissional do grau D Alfredo Mali Ati Gama aos quadros da Função Pública e determinar o retorno a Direção Nacional de Ensino Secundário e Técnico Vocacional, do Ministério da Educação.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho N.º 2746/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação da Procuradoria Geral da República, informada pelo Despacho n.º 15/10/2015;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Conceder licença sem vencimento entre 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017 a Técnico Administrativo do Grau E ANGÉLICA ALMEIDA SOUSA PEDROSO funcionária da Procuradoria-Geral da República.

Publique-se

Dili, 10 de Novembro de 2015

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2747/2015/PCFP**

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre o término do período de licença da funcionária e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 4235/RDTL/DGSC-ME/X/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/

2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR a Técnica Administrativa Grau E Madalena dos Santos Oliveira Martins aos quadros da Função Pública e determinar o seu retorno a Direção Nacional do Plano, Finanças, Administração e Logística do Ministério da Educação.

Publique-se.

Díli, 10 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2748/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respectivos benefícios, nos termos da alínea j) do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o salário do funcionário foi suspenso desde o mês de Agosto de 2013 por ter sido contratado e financiado como oficial de ozono.

Considerando a informação do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente relativamente o pedido de reativação de salário, apresentada sob o ofício n.º 419/DNRH-MCIA/X/2015;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR Mário Francisco Correia Ximenes à função pública, e reativar o salário como Diretor Nacional do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente a partir de Outubro de 2015.

Publique-se.

Díli, 13 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho N.º 2749/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.



Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do Ministério da Administração Estatal, demonstrada sob o ofício n.º 1158/024.14/DGSC/DNRH-MAE/X/2015;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MAE;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Rigoberto F. da Costa Funcionário do Ministério da Administração Estatal;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de Novembro de 2015

**Maria Olandina Caeiro Alves**  
Comissária Disciplinar da CFP

#### **Despacho N.º2750/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do Ministério da Educação, demonstrada sob o ofício n.º4185/RDTL/DGSC/XI/2015;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para

investigar a conduta de Francisco Mendonca Funcionário do Ministério da Educação;

2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 16 de Novembro de 2015

**Maria Olandina Caeiro Alves**  
Comissária Disciplinar da CFP

#### **Despacho N.º2751/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento do funcionário e a aprovação do Ministério da Saúde, manifestada sob o ofício n.º 493/Adm-HNGV/X/2015;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

Conceder licença sem vencimento entre 05 de Janeiro de 2016 a 05 de Janeiro de 2018 ao Enfermeiro Junior/A1 DUARTE MARSAL DE ARAÚJO, do Ministério da Saúde.

Publique-se

Dili, 17 de Novembro de 2015

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2752/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na

Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de Dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso;

Considerando a Decisão n.º 549/2012, de 08 de Novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de Dezembro;

Considerando os ofícios 4198 e 4212, do Ministério da Educação que solicitou o cancelamento do suplemento;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, e atendendo o n.º 2 do artigo 6.º da mesma lei, decide:

SUSPENDER o pagamento do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de Dezembro, sobre Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionários:

N.º	Nome	Escola	Data de cancelamento
1	Marcelina da R.G.Habu	EBF Nalaop	Outubro de 2015
2	Juliao Pinto Amaral	EBC 04-08 de Agosto Caijularan	Outubro de 2015
3	Caetano G. Ferreira	EBC 04-08 de Agosto Caijularan	Outubro de 2015

Publique-se.

Díli, 16 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 2753/2015/PCFP**

Considerando o requerimento do funcionário e o pedido de exoneração do mesmo, apresentado sob o ofício n.º 1250/DGSC/XI/2015;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente à cessação da relação jurídica do trabalho, nos termos da lei supracitada.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

EXONERAR Arcângelo de Jesus Correia Leite, da categoria de Técnico Profissional do Grau C no Ministério da Administração Estatal.

Publique-se.

Díli, 18 de Novembro de 2015.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho N.º2754/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do Ministério do Interior, pelo ofício n.º220/2015;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI;

Assim, a Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Antoninho Freitas Ferreira Belo, do Ministério do Interior;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 18 de Novembro de 2015

**Maria Olandina Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da CFP

**Despacho N.º2755/2015/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão n.º 1506/2015, de 8 de Junho, da Comissão da Função Pública;

Considerando a investigação da PDHJ;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MI;

Assim, a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Flaviano dos Santos, do Ministério da Educação;
2. Designar o Diretor Nacional de disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 18 de Novembro de 2015

**Maria Olandina Caeiro Alves**

Comissária Disciplinar da CFP